Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Cambé

Lei Municipal nº 2610/2013 e Readequado pela Lei nº 2728/2015

Cambé / PR

Novembro - 2025

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Portaria nº 453 de 14/06/2021, alterada pelas portarias 815/2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Cintia Daquana Costa

Edna dos Santos Costa Serezuela

Eliézer Fernando Vertuan

Estela Camata

Luciano Moraes Cardoso

Tatiana Aparecida Baptilani Zirondi

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social

Cristiane Ribeiro de Souza Luz

Fernanda Aparecida de Carvalho

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Adriana Hack

Marcelo Marques da Silva

Representantes da Câmara de Vereadores de Cambé

André Luis Borsato Garcia

Ellen Affonso Gois

Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais

Ana Claudia Marques de Jesus Montini dos Santos

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

Eugênia de Cássia Andrade

Lucineia Aparecida de Angelis Sella de Godoy Bueno

Luzinete Vilela da Silva

Representante das Instituições de Ensino Superior

Erli de Pádua Ribeiro

Representante dos Técnico-Administrativos do Poder Executivo

Diogo Diniz Lopes Sola

Representante do Conselho Municipal de Educação de Cambé

Juliana Salles Oliveira Romagnolli Peres

Equipe Técnica

Juliana Salles Oliveira Romagnolli Peres

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **7**
COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO **9**
META 1 ..... **9**
1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 9
1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 10
1.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 11
META 2 ..... **12**
2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 12
2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 13
2.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 14
META 3 ..... **15**
3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 15
3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 16
3.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 17
META 4 ..... **19**
4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 19
4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 22
4.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 22
META 5 ..... **24**
5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 24
5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 27
5.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 28
META 6 ..... **30**
6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 30
6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 32
6.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 32

META 7 ..... **35**
7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 35
7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 37
7.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 38
META 8 ..... **40**
8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 40
8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 43
8.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 43
META 9 ..... **45**
9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 45
9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 46
9.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 46
META 10 ..... **48**
10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 48
10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 48
10.3 COMENTÁRIO SOBRE A META 49
META 11 ..... **50**
11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 50
11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 52
11.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 53
META 12 ..... **54**
12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 54
12.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META 56
META 13 ..... **58**
13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 58
13.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META 59
META 14 ..... **61**
14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 61
14.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META 62

META 15 ..... **64**
15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 64
15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 67
15.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 68
META 16 ..... **70**
16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 70
16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 72
16.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 72
META 17 ..... **74**
17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 74
17.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META 75
META 18 ..... **77**
18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 77
18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 81
18.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 81
META 19 ..... **83**
19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 83
19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 88
19.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 89
META 20 ..... **91**
20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 91
20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO 93
20.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META 93
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES **95**
REFERÊNCIAS **99**

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei Federal nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR) - Lei Estadual nº 18.492/2015, o Plano Municipal de Educação de Cambé (PME) - Lei Municipal nº 2610/2013 e Readequado pela Lei nº 2728/2015 reafirma o compromisso do município com o planejamento educacional de longo prazo e com a garantia do direito à educação de qualidade para todos.

A lei do PME estabelece a necessidade de monitoramento contínuo e avaliações periódicas, assegurando o acompanhamento sistemático da implementação das metas e estratégias, com a participação das instâncias responsáveis e o envolvimento da sociedade.

O presente Relatório de Monitoramento abrange o período de 2024 a 2025 e foi elaborado com base nas orientações metodológicas do documento “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, do Ministério da Educação.

Para a consolidação dos dados, foram utilizados os Cadernos de Subsídios para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, elaborados pela SEED/PR e pelo IPARDES, com informações atualizadas até maio de 2025.

É importante destacar que o processo de atualização dos indicadores foi influenciado pelas revisões decorrentes do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, o que exigiu ajustes nas séries históricas e na adoção de novas fontes de dados, como o DATASUS/RIPSA e a Sinopse Estatística da Educação Básica (INEP).

Dentre as principais atualizações destacam-se:

✔ Revisão das séries históricas das Metas 1, 2 e 3, em função da atualização populacional;

✔ Padronização das fontes de dados das Metas 6, 10, 11 e 15, em virtude da descontinuidade dos microdados do Censo Escolar após 2020 e da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

✔ Inclusão de novos indicadores e dados parciais das Metas 8 e 9, com base nas informações preliminares do Censo 2022;

✔ Atualização do Indicador 19B, com base no Censo Escolar da Educação Básica.

Mesmo diante das limitações de algumas bases de dados, este relatório representa um importante instrumento de gestão, transparência e planejamento, permitindo à comunidade educacional e à sociedade civil acompanhar os avanços e desafios do município na execução das metas do PME.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambé, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias envolvidas, reafirma, por meio deste processo, seu compromisso com a avaliação permanente das políticas educacionais, visando fortalecer a qualidade e a equidade na educação pública do município.

COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 1

Meta	Texto da meta
1	*Universalizar o atendimento escolar de 4 a 5 anos, até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos até 2024.*

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos matriculados na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) x 100.
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários	O município de Cambé atingiu 100% de atendimento das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola, garantindo a universalização prevista na Meta 1 do PME. Não há lista de espera para essa faixa etária, e as eventuais variações nos percentuais oficiais decorrem de famílias que optam por não realizar a matrícula, e não da falta de vagas.

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creches no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários	A análise da série histórica de 2014 a 2024 evidencia avanço contínuo e significativo na oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos em Cambé. O indicador evoluiu de 12,9% em 2014 para 43,8% em 2024, representando um aumento de mais de 30 pontos percentuais no período. Esse resultado demonstra o comprometimento do município com a ampliação do acesso à Educação Infantil, especialmente na etapa de creche, que historicamente apresenta maior desafio de atendimento devido à necessidade de investimentos em infraestrutura, recursos humanos e manutenção de espaços adequados. Embora a meta de atender, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos até 2024 ainda não tenha sido integralmente alcançada, o município aproxima-se do objetivo estabelecido, com tendência positiva e expansão constante da cobertura, tendo atendido em 2024 o total de 2103 crianças de 0 a 3 anos, sendo destas 720 em período integral. O crescimento expressivo reflete as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como a construção e ampliação de unidades, reorganização de turmas, melhorias na gestão da demanda, reafirmando o compromisso com a garantia do direito à Educação Infantil e com a equidade no acesso desde a primeira infância.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	51,7%	68,9%	81,4%	85,0%	87,3%	89,3%	80,8%	76,8%	82,0%	81,8%	79,8%
Indicador 1B	12,9%	16,1%	18,8%	17,3%	18,8%	20,6%	22,9%	23,1%	30,0%	37,9%	43,8%

1.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Cambé estabelece o compromisso de universalizar o atendimento escolar de crianças de 4 e 5 anos na pré-escola e ampliar a oferta de Educação Infantil para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até 2024.

Em relação ao primeiro objetivo, o município alcançou a universalização do atendimento para a faixa etária de 4 e 5 anos, garantindo o direito de acesso à Educação Infantil a todas as crianças que demandam vaga. Atualmente, não há registros de lista de espera para essa etapa de ensino, o que demonstra a efetividade das políticas municipais de expansão de vagas, gestão da demanda e planejamento da rede física e pedagógica.

O diferencial entre o percentual registrado nos indicadores oficiais e a totalidade do atendimento municipal decorre, principalmente, de crianças cujas famílias optam por não realizar a matrícula e não pela ausência de vagas ofertadas.

Esse resultado evidencia o comprometimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambé com a concretização das metas do Plano Municipal de Educação, reforçando o princípio da educação como direito público subjetivo e dever do Estado e da família.

Para a faixa etária de 0 a 3 anos, o município mantém o esforço de ampliação gradual do acesso à creche, com ações voltadas à ampliação de unidades, parcerias e otimização do uso dos espaços existentes, de modo a avançar rumo à meta de atender, no mínimo, 50% dessa população. Hoje atende 2103 crianças de 0 a 3 anos nos CMEIs, sendo 705 em tempo integral.

Em síntese, Cambé apresenta pleno cumprimento da meta de universalização da pré-escola (4 e 5 anos) e avança de forma planejada na ampliação da oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos, consolidando a Educação Infantil como uma das prioridades da política educacional municipal.

META 2

Meta	Texto da meta
2	*Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, assegurando que até 2024, 95% dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada.*

2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculados no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) x100
Unidade de medida	% de Pessoas
Comentários	A análise do indicador 2A demonstra que o município de Cambé mantém a universalização do atendimento escolar na faixa etária de 6 a 14 anos, garantindo 100% de atendimento à demanda de matrícula. Em 2024, o indicador atingiu 89,9%, percentual que reflete ajustes decorrentes das estimativas populacionais atualizadas após o Censo Demográfico de 2022 e não a ausência de vagas ofertadas. O município assegura vaga para todas as crianças e adolescentes que procuram a rede de ensino, resultado do planejamento da oferta educacional, da articulação entre as redes municipal e estadual e das ações permanentes de busca ativa e acompanhamento da frequência escolar. Os dados confirmam o pleno cumprimento da obrigatoriedade escolar, conforme previsto na Meta 2 do Plano Municipal de Educação, reafirmando o compromisso de Cambé com a garantia do direito à educação básica, o acesso universal e a permanência com qualidade.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O indicador 2B mede o percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído, assim não pôde ser calculado no âmbito municipal em razão da inexistência de base de dados pública e anual que permita identificar, de forma desagregada, todas as pessoas nessa faixa etária com conclusão do Ensino Fundamental, estejam elas matriculadas ou não na rede escolar. Dessa forma, não há indicador municipal proposto para o monitoramento da Meta 2B, permanecendo como referência apenas o indicador nacional, utilizado para fins comparativos e acompanhamento geral das metas do Plano Nacional de Educação. O município, no entanto, mantém ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental na idade prevista, por meio de políticas de acompanhamento da aprendizagem, enfrentamento da evasão e correção de fluxo escolar, assegurando a permanência e o sucesso escolar dos estudantes ao longo da trajetória educacional obrigatória.

2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	89,3%	87,7%	87,7%	87,9%	88,0%	89,2%	89,1%	85,4%	98,7%	88,2%	89,9%

2.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 2 do PME busca assegurar a matrícula e a permanência de toda a população de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental, garantindo também a conclusão desta etapa na idade adequada. Dados do Indicador 2A evidenciam que o município atende 100% da demanda de matrícula para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, com percentuais que se mantêm próximos a 90% ao longo da série histórica de 2014 a 2024. Pequenas variações nos indicadores são decorrentes principalmente de ajustes populacionais com base no Censo Demográfico de 2022, e não da indisponibilidade de vagas, confirmando que todas as crianças e adolescentes que procuram a escola têm garantida sua matrícula. Esse resultado reflete a efetividade das políticas municipais, incluindo a expansão da rede, a gestão eficiente das turmas, a busca ativa e o acompanhamento sistemático da frequência escolar.

Já o Indicador 2B, que mede a proporção de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído, não pôde ser mensurado a nível municipal devido à inexistência de bases de dados públicas anuais e desagregadas que permitam identificar todos os jovens nessa faixa etária, estejam ou não matriculados. Apesar disso, o município implementa ações estratégicas voltadas à conclusão do Ensino Fundamental, tais como programas de reforço escolar, correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e políticas de combate à evasão escolar, garantindo que os alunos alcancem a escolaridade mínima prevista.

O conjunto das ações e indicadores demonstra que Cambé garante universalização do acesso ao Ensino Fundamental, assegura o atendimento integral à procura por matrícula e promove estratégias consistentes para a conclusão da etapa escolar, mesmo diante das limitações das bases de dados disponíveis. Assim, a Meta 2 evidencia o compromisso com a equidade educacional, a permanência estudantil e a consolidação do direito à Educação Básica de qualidade.

META 3

Meta	Texto da meta
3	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.*

3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar (cobertura) no município na faixa etária nas etapas de ensino.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.
Comentários	O acompanhamento da Meta 3 indica que o município mantém índices consistentes de matrícula na faixa etária de 15 a 17 anos, com variações entre 62,9% e 78,5% ao longo do período de 2014 a 2024, alcançando 73,5% em 2024. Embora ainda abaixo da meta de 85% prevista para 2024, observa-se uma tendência de recuperação nos últimos anos, após oscilações que refletem fatores populacionais e a evasão escolar típica do Ensino Médio. O município vem fortalecendo ações intersetoriais de enfrentamento à infrequência e à evasão, além de estratégias pedagógicas e de gestão voltadas à permanência dos jovens na escola. Os resultados apontam a necessidade de continuidade nas políticas de acompanhamento, oferta diversificada e integração entre as redes municipal e estadual, para garantir a ampliação progressiva do atendimento e a conclusão do Ensino Médio na idade adequada.

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária adequada à etapa de ensino.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas
Comentários	A análise dos dados entre 2014 e 2024 evidencia oscilação e tendência de estagnação no percentual de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio. O indicador passou de 58,9% em 2014 para 58,3% em 2024, revelando que a meta de ampliar a taxa líquida de matrícula para 85% ainda não foi alcançada. Esse cenário aponta para desafios persistentes na transição entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, bem como na permanência dos estudantes nessa etapa, especialmente diante de fatores como evasão, distorção idade-série e desinteresse pela continuidade dos estudos.

3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	76,8%	78,5%	77,8%	75,1%	69,2%	68,4%	71,9%	62,9%	78,4%	73,9%	73,5%
Indicador 3B	58,9%	61,8%	63,1%	59,5%	49,6%	47,4%	51,5%	48,7%	61,0%	58,3%	58,3%

3.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 3 busca garantir que todos os jovens de 15 a 17 anos estejam na escola e, preferencialmente, matriculados no Ensino Médio, etapa correspondente à idade adequada. A análise dos indicadores 3A e 3B demonstra que o município tem apresentado avanços parciais e desafios estruturais.

O Indicador 3A, que mede a proporção de jovens de 15 a 17 anos matriculados em qualquer etapa da Educação Básica, mostra uma variação entre 62,9% e 78,5% no período de 2014 a 2024, finalizando o ciclo em 73,5%. Esses números indicam que a universalização do atendimento escolar nessa faixa etária ainda não foi plenamente alcançada, apesar de avanços pontuais.

Já o Indicador 3B, que considera apenas os jovens matriculados no Ensino Médio Regular, apresentou oscilações entre 47,4% e 63,1%, encerrando 2024 em 58,3%. Tal resultado evidencia que menos de dois terços dos jovens de 15 a 17 anos estão cursando a etapa adequada à idade, o que demonstra a persistência de distorções idade-série, abandono e evasão escolar.

É relevante observar que o município não possui oferta direta nem dos anos finais do Ensino Fundamental nem do Ensino Médio, ambos sob responsabilidade da rede estadual. Essa configuração limita a atuação direta sobre o alcance da meta, mas reforça a importância de um trabalho articulado entre as redes de ensino, de modo a garantir a continuidade das trajetórias educacionais dos alunos que concluem os anos iniciais na rede municipal.

Dessa forma, o papel do município se consolida na articulação e no acompanhamento interinstitucional, com foco em fortalecer a transição entre as etapas de ensino, especialmente da passagem dos anos iniciais para os anos finais e do

Ensino Fundamental para o Ensino Médio e em investir em políticas intersetoriais voltadas às juventudes, que abordem temas como projeto de vida, inserção profissional e engajamento escolar.

Em síntese, embora a meta de 85% de taxa líquida de matrícula no Ensino Médio até 2024 não tenha sido atingida, o município demonstra compromisso com o monitoramento e a colaboração intergovernamental, reconhecendo que a universalização do atendimento escolar na faixa etária de 15 a 17 anos depende de ações integradas entre Estado, município e sociedade civil.

META 4

Meta	Texto da meta
4	*Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, ou conveniados, nas formas complementar e suplementar.*

4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	
Comentários	A mensuração do Indicador 4A, que prevê o cálculo do percentual de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola, mostra-se inviável no âmbito municipal. Isso se deve principalmente às limitações das bases de dados disponíveis: o Censo Demográfico e o Censo Escolar utilizam definições e metodologias distintas sobre deficiência, o que inviabiliza a comparação direta e a construção de séries históricas consistentes. Além disso, não há dados públicos anuais e desagregados por município que incluam informações sobre transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para pessoas que estão fora da escola. Dessa forma, o monitoramento dessa meta depende da integração e aperfeiçoamento das fontes de informação nacionais, sobretudo a partir dos dados do Censo Demográfico de 2022 e de possíveis aprimoramentos no Censo Escolar.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 4B acompanha o percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns da Educação Básica, refletindo o avanço das políticas de educação inclusiva. A análise da série histórica mostra crescimento contínuo entre 2014 e 2023, com o percentual passando de 54,5% para 74,3%, demonstrando avanços significativos na inclusão dos alunos público da Educação Especial nas turmas regulares. Esse resultado evidencia o esforço das redes de ensino em garantir o direito à convivência, à aprendizagem e à participação plena desses alunos, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do Plano Nacional de Educação. Contudo, a mensuração a partir de 2021 apresenta limitações, uma vez que os microdados do Censo Escolar deixaram de disponibilizar variáveis que permitam identificar com precisão o tipo de deficiência e o cruzamento com as modalidades de ensino (classes comuns ou exclusivas). Assim, os indicadores mais recentes passaram a ser extraídos do Painel de Monitoramento do PNE (INEP), o que garante a continuidade da série, ainda que com menor detalhamento técnico. Apesar das limitações metodológicas nacionais, o desempenho do município revela avanços consistentes na consolidação de uma educação inclusiva, garantindo a participação dos estudantes com deficiência e TGD nas classes comuns, em consonância com os princípios da educação para todos e da equidade.

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 4C busca acompanhar a participação dos estudantes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na educação básica. O cálculo adotado segue o mesmo modelo utilizado nacionalmente e foi incluído conforme o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, elaborado pelo INEP em 2020. Até esse ano, os resultados foram calculados pelo IPARDES. A partir de 2021, a referência passou a ser o Painel de Monitoramento do PNE, disponibilizado pelo INEP, que reúne dados atualizados até 2023. A análise da série histórica mostra que o indicador apresenta oscilações ao longo dos anos, revelando movimentos de avanço e retração no acesso ao AEE. Há momentos em que a inclusão educacional se fortalece e outros em que a oferta ou o registro desse atendimento sofre queda significativa, como observado em 2020, ano marcado por impactos diretos da pandemia sobre a organização das redes de ensino. Nos anos seguintes, percebe-se uma retomada gradual, ainda que os resultados mais recentes indiquem necessidade de reforçar políticas de ampliação e qualificação do atendimento especializado. Considerando a complexidade da oferta e a importância da inclusão, o acompanhamento contínuo desse indicador é essencial para orientar estratégias que assegurem condições adequadas de aprendizagem e participação para todos os estudantes público-alvo da educação especial.

4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 4A											
Indicador 4B		54,5%	64,2%	65,8%	65,1%	67,9%	68,8%	67,7%	74,4%	74,3%	*
Indicador 4C	70,2%	71,1%	69,2%	61,7%	57,7%	62,9%	19,0%	61,3%	57,7%	54,9%	*

4.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 4 propõe universalizar o atendimento escolar da população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando o atendimento educacional especializado (AEE) de forma complementar e suplementar, preferencialmente na rede regular de ensino.

No município, observa-se que o compromisso com a educação inclusiva tem se consolidado ao longo dos anos, tanto no que se refere à garantia de matrícula de todos os alunos público da Educação Especial nas classes comuns da rede regular, quanto na oferta estruturada de AEE em salas de recursos multifuncionais. Esses avanços evidenciam a efetivação do princípio de que todo aluno tem direito de aprender e conviver em ambientes educacionais inclusivos e acessíveis.

Do ponto de vista técnico, a mensuração dos indicadores nacionais apresenta limitações importantes, especialmente após as alterações metodológicas do Censo Escolar e do Censo Demográfico, que dificultam o acompanhamento detalhado em nível municipal. Ainda assim, os dados disponíveis especialmente do Indicador 4B apontam uma evolução consistente na

inclusão de crianças com deficiência e TGD em classes comuns, chegando a 74,3% em 2023, resultado que reflete o empenho das redes de ensino e das políticas locais.

O município tem se destacado por manter o atendimento especializado e fortalecer a formação docente, além de promover a articulação com os serviços de saúde e assistência social ampliando o suporte necessário para o pleno desenvolvimento dos alunos.

Em síntese, a Meta 4 vem sendo efetivada de forma progressiva e estruturada, demonstrando que a educação inclusiva é uma das prioridades na rede municipal, ainda que a avaliação estatística plena dependa de aprimoramentos nacionais nas bases de dados. O desafio que se mantém é garantir qualidade, acessibilidade e equidade no atendimento, consolidando uma escola verdadeiramente inclusiva e acolhedora para todos.

META 5

Meta	Texto da meta
5	*Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito de idade.*

5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
Comentários	Historicamente, o acompanhamento dessa meta se deu pela Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), que permitia observar o desempenho dos estudantes do 3º ano em diferentes níveis de proficiência. Os resultados de 2014 e 2016 apontavam avanços graduais, com a maioria dos alunos concentrando-se nos níveis 2 e 3, indicando alfabetização parcial, mas ainda com desafios de consolidação da leitura e da escrita. A partir de 2023, o INEP passou a adotar o Indicador Criança Alfabetizada, no âmbito da Pesquisa Alfabetiza Brasil, que estabelece 743 pontos na escala SAEB como o padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada ao final do 2º ano. Essa mudança aprimorou o acompanhamento da meta, tornando-o mais alinhado às metas de alfabetização na idade adequada. Os resultados do município foram altamente

	positivos, com 79.1% das crianças consideradas alfabetizadas em 2023 e 76.35% em 2024, índices que demonstram avanço significativo em relação aos resultados anteriores da ANA. Esses números refletem a efetividade das políticas municipais de alfabetização, como a formação continuada de professores, o acompanhamento pedagógico sistemático e o fortalecimento das práticas de leitura e escrita nas escolas. Apesar da pequena oscilação negativa entre 2023 e 2024, os resultados permanecem expressivos e colocam o município em patamar de destaque, evidenciando comprometimento das equipes pedagógicas e coerência entre o currículo municipal e as políticas nacionais de alfabetização. O desafio que se mantém é garantir que 100% das crianças atinjam o padrão nacional de alfabetização, com atenção especial aos estudantes que ainda não consolidaram as habilidades esperadas, assegurando intervenções pedagógicas precoces e continuadas.

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
Comentários	O Indicador 5B tem como foco o domínio da escrita pelos alunos ao final do ciclo de alfabetização, representando um dos eixos centrais da Meta 5 — que busca garantir que todas as crianças estejam plenamente alfabetizadas até os oito anos de idade. Nos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), realizada em 2014 e 2016, é possível observar um desempenho expressivo nas habilidades de escrita, com grande concentração de alunos nos níveis 4 e 5. Esses níveis indicam crianças

	capazes de produzir textos com coerência e coesão, ainda que com pequenas limitações ortográficas ou de estrutura. Essa predominância revela que, mesmo naquele período, o município já apresentava bons indicadores de consolidação da escrita, em comparação com a média nacional. O desafio, neste momento, é garantir a equidade, ou seja, assegurar que todas as crianças, independentemente de suas condições sociais ou escolares, alcancem o padrão de escrita esperado, consolidando a alfabetização plena. Para isso, é fundamental manter e fortalecer as práticas de acompanhamento individualizado, intervenções pedagógicas nas turmas de 1º e 2º ano e a integração entre leitura, oralidade e produção escrita nas práticas diárias da sala de aula.

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Unidade de medida	A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
Comentários	O Indicador 5C avalia as competências matemáticas básicas desenvolvidas pelas crianças ao final do ciclo de alfabetização, considerando a capacidade de compreender números, realizar operações simples, resolver problemas e interpretar quantidades em contextos cotidianos, elementos fundamentais para o desenvolvimento integral da alfabetização. Nos resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) de 2014 e 2016, observa-se que a maioria dos alunos se concentrou nos níveis 3 e 4, o que indica boas competências em cálculo e resolução de problemas básicos. Esse desempenho revela que o município já demonstrava consistência no trabalho pedagógico voltado à construção do pensamento matemático nos

	anos iniciais, alinhado ao desenvolvimento da leitura e da escrita. Assim cabe aprofundar o trabalho com o raciocínio lógico e a linguagem matemática desde os primeiros anos, de modo a garantir a equidade no desempenho entre escolas e grupos de alunos. O fortalecimento da formação docente específica para o ensino de matemática na alfabetização, aliado ao acompanhamento pedagógico contínuo, será determinante para sustentar e ampliar os resultados positivos nos próximos ciclos avaliativos.

5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Indicador 5A				
2014	2,4%	24,1%	50,7%	22,8%
2016	3,3%	26,1%	47,2%	23,4%
FONTE: Avaliação Nacional de Alfabetização				
2023	79,1%			
2024	76,35%			
FONTE: Indicador Criança Alfabetizada INEP				

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
Indicador 5B					
2014	0,4%	1,8%	1,3%	69,7%	26,9%
2016	0,9%	4,3%	0,4%	73,2%	21,3%
FONTE: Avaliação Nacional de Alfabetização					
2023	79,1%				
2024	76,35%				
FONTE: Indicador Criança Alfabetizada INEP					

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
Indicador 5C				
2014	2,9%	21,2%	25,0%	50,9%
2016	2,9%	22,5%	22,8%	51,8%
FONTE: Avaliação Nacional de Alfabetização				
2023	79,1%			
2024	76,35%			
FONTE: Indicador Criança Alfabetizada INEP				

5.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 5 trata da consolidação do processo de alfabetização na idade certa, assegurando que todas as crianças desenvolvam as competências de leitura, escrita e raciocínio matemático necessárias para a continuidade da trajetória escolar. Essa meta representa um dos pilares fundamentais da Educação Básica e exige forte integração entre currículo, práticas pedagógicas e políticas de formação docente.

Os dados históricos provenientes da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) referentes aos anos de 2014 e 2016 indicavam que a maior parte dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental do município concentrava-se nos níveis intermediários e avançados das escalas de proficiência, tanto em leitura, quanto em escrita e matemática. Esses resultados já

sinalizavam a existência de ações pedagógicas consistentes na etapa inicial do ensino fundamental, com foco na aquisição do sistema de escrita alfabética, na compreensão de textos e no desenvolvimento do pensamento lógico-matemático.

A partir de 2023, com a implementação do Indicador Criança Alfabetizada pelo INEP, a mensuração do desempenho passou a ser unificada, considerando como ponto de corte 743 pontos na escala SAEB, que identifica as crianças plenamente alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Essa mudança metodológica integra as dimensões de leitura, escrita e matemática em um único indicador, ampliando a compreensão sobre a alfabetização como um processo multidimensional.

Os resultados mais recentes, 79,1% em 2023 e 76,35% em 2024, demonstram que a maioria das crianças do município está alcançando o nível esperado de alfabetização na idade adequada, confirmando a efetividade das políticas voltadas à aprendizagem na infância. Essa tendência positiva reflete os esforços da rede municipal na implementação de programas estruturados de alfabetização, na formação continuada de professores alfabetizadores, e no acompanhamento pedagógico sistemático com uso de avaliações diagnósticas e intervenções direcionadas.

Vale destacar que o desempenho do município situa-se em patamar acima da média nacional (59,2% em 2024) evidenciando o compromisso com a garantia do direito de aprender. Entre os desafios que permanecem a necessidade de aprofundar o trabalho de recomposição de aprendizagens pós-pandemia, assegurar maior equidade entre escolas e fortalecer o ensino da matemática na alfabetização, garantindo o desenvolvimento equilibrado das três dimensões avaliadas. A consolidação de uma cultura avaliativa formativa, aliada à integração entre Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, é essencial para sustentar e ampliar os resultados nos próximos ciclos do Plano Municipal de Educação.

META 6

Meta	Texto da meta
6	*Oferecer educação em tempo integral em até 50% das escolas públicas de educação básica e atender até 2024 ao menos 25% dos alunos.*

6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Unidade de medida	Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Comentários	O Indicador 6A mede o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada igual ou superior a sete horas diárias. Este indicador permite acompanhar a ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola e, consequentemente, o avanço das políticas de formação integral e equidade educacional. A série histórica demonstra crescimento gradual entre 2014 e 2019, passando de 8.0% para 16.6%, o que evidencia um esforço consistente do município em ampliar a

	oferta de vagas em tempo integral nesse período. A partir de 2020, observa-se uma oscilação nos percentuais, com queda significativa em 2022 (11,4%) e manutenção de patamares próximos a 10% em 2023 e 2024. Essa retração reflete, em grande medida, os impactos da pandemia da COVID-19, que exigiu readequação das rotinas escolares, reorganização de turmas e suspensão temporária de atividades presenciais em tempo ampliado. Além disso, a limitação de espaços físicos adequados e restrições orçamentárias também influenciam a retomada da ampliação da jornada integral em algumas unidades. Ainda que o município não tenha alcançado o patamar de 50% de atendimento até 2024, o indicador demonstra que há experiências consolidadas de tempo integral, sobretudo nos CMEIs e escolas do Ensino Fundamental, que podem ser ampliadas gradualmente com base em planejamento territorial, diagnóstico de infraestrutura e priorização das regiões de maior vulnerabilidade social.

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100.
Unidade de medida	Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Comentários	O Indicador 6B expressa o percentual de escolas públicas de educação básica que possuem ao menos 25% dos alunos do público da ETI em jornada ampliada. Trata-se, portanto, de um indicador que reflete a adesão das unidades escolares à política de tempo integral. A série histórica demonstra uma evolução significativa entre 2014 e 2018, passando de 18.9% para 42.6% das escolas com ao menos um quarto dos

	alunos em jornada ampliada, o que revela um esforço consistente de ampliação e diversificação da oferta nas unidades da rede. Esse crescimento inicial está associado à implementação de projetos específicos, como programas de fomento à educação integral e à reorganização dos espaços e tempos escolares para contemplar atividades formativas em diferentes dimensões cognitiva, artística, corporal e social. A partir de 2019, observa-se uma estabilização dos percentuais, mantendo-se entre 37% e 41%, com leves oscilações nos últimos anos. Essa constância sugere que o município consolidou parte das experiências existentes, porém enfrenta limites estruturais e operacionais para avançar em novas ampliações. Entre os principais desafios, destacam-se a infraestrutura física das escolas, a formação e dimensionamento de pessoal e a garantia de recursos orçamentários contínuos para o custeio em jornada ampliada. Mesmo sem atingir integralmente a meta nacional de atender 25% dos alunos até 2024, o indicador evidencia que quase metade das escolas municipais já vivenciam práticas de tempo integral. Isso demonstra avanços qualitativos importantes.

6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A	8,0%	10,4%	15,4%	15,5%	16,5%	16,6%	15,8%	18,3%	11,4%	12,13%	10,6%
Indicador 6B	18,9%	25,6%	37,3%	41,2%	42,6%	40,0%	37,5%	41,1%	39,3%	37,5%	*

6.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação tem como propósito ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, garantindo a oferta de Educação em Tempo Integral (ETI) em até 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos alunos até 2024. Essa meta reflete o compromisso do município com a formação integral dos educandos,

entendendo que a ampliação do tempo escolar deve estar associada a experiências educativas significativas, diversificadas e articuladas ao território.

Os indicadores 6A e 6B mostram um percurso consistente de expansão da jornada ampliada nas últimas décadas. O Indicador 6A, que mede o percentual de alunos do público-alvo da ETI em tempo integral, apresentou crescimento contínuo entre 2014 e 2019, passando de 8% para 16.6%. Já o Indicador 6B, que mede a proporção de escolas com ao menos 25% dos alunos em tempo integral, evoluiu de 18.9% para 42.6% no mesmo período. Esses avanços demonstram o empenho do município na implementação de políticas voltadas à ampliação do tempo escolar e à consolidação de experiências pedagógicas integradoras.

Nos anos seguintes, especialmente a partir de 2020, houve oscilações nos índices em decorrência dos impactos da pandemia e das limitações de infraestrutura e pessoal, que exigiram readequações na organização das escolas. Ainda assim, em 2025 observa-se um novo movimento de crescimento, com acréscimo de 33 matrículas em tempo integral na Educação Infantil e 411 matrículas no Ensino Fundamental, o que representa um avanço importante na retomada gradual da expansão da jornada ampliada.

Esse resultado indica um cenário de retomada e fortalecimento da ETI no município, com experiências consolidadas em várias unidades e potencial de ampliação em médio prazo. Para sustentar esse avanço, torna-se essencial:

- Planejar a expansão com base em diagnósticos territoriais e de infraestrutura;
- Garantir formação continuada às equipes escolares;
- Fomentar parcerias intersetoriais com as áreas de cultura, esporte e assistência social, de modo a enriquecer o currículo da ETI;

- Reforçar o acompanhamento pedagógico e a avaliação das aprendizagens.

Assim, o município reafirma seu compromisso com uma Educação Integral de qualidade, entendendo o tempo ampliado não apenas como uma ampliação quantitativa da jornada, mas como um espaço de ampliação de direitos, oportunidades e experiências formativas significativas para todas as crianças e adolescentes.

META 7

Meta	Texto da meta
7	*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem visando atingir as médias nacionais estabelecidas para o IDEB.*

7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Comentários	O Indicador 7A, que avalia o desempenho dos anos iniciais do ensino fundamental, demonstra estabilidade positiva ao longo dos ciclos de avaliação. Entre 2013 e 2023, o município manteve índices elevados e acima das metas projetadas, oscilando entre 6.3 e 6.7, o que revela consistência no desempenho dos alunos e eficácia nas práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais. A manutenção do IDEB em 6.7 nos últimos anos evidencia que o município alcançou um padrão consolidado de qualidade, mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia e das variações nas políticas de avaliação externa. Esse resultado reflete o compromisso da rede municipal com o trabalho pedagógico contínuo, a formação de professores, o acompanhamento das aprendizagens e a gestão escolar comprometida com resultados educacionais. Para os próximos ciclos, o desafio está em superar a estagnação dos índices, promovendo avanços que considerem tanto a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, quanto a redução das desigualdades de aprendizagem entre as escolas. Isso exige o fortalecimento de ações

	voltadas à avaliação diagnóstica, intervenções pedagógicas personalizadas, ampliação das práticas de leitura e letramento matemático e uso pedagógico dos resultados das avaliações externas como instrumentos de planejamento e reflexão coletiva.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Comentários	O Indicador 7B, referente ao IDEB dos anos finais do ensino fundamental, apresenta uma trajetória de crescimento constante e significativa ao longo dos ciclos avaliativos. Entre 2013 e 2023, o índice evoluiu de 3.9 para 5.6, evidenciando avanços expressivos tanto no desempenho dos alunos nas avaliações externas quanto na melhoria do fluxo escolar. Esse resultado demonstra esforços conjuntos entre o município e o Estado, uma vez que a oferta dos anos finais do ensino fundamental é de responsabilidade da rede estadual. Ainda assim, o município tem atuado de forma articulada, acompanhando e apoiando políticas de transição entre etapas, garantindo a continuidade do processo formativo e o fortalecimento das aprendizagens básicas adquiridas nos anos iniciais. A consolidação do IDEB em 5.6 no último ciclo representa uma melhoria qualitativa importante, aproximando o município das metas nacionais e estaduais para o segmento. Esse avanço reflete o impacto positivo de ações pedagógicas integradas, programas de reforço e acompanhamento das aprendizagens, formação docente e fortalecimento das práticas avaliativas.

Indicador 7C	Ideb do ensino médio.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.
Comentários	O Indicador 7C, referente ao IDEB do Ensino Médio, demonstra uma evolução gradual do desempenho dos estudantes ao longo dos ciclos avaliativos, com os índices passando de 3.8 em 2017 para 4.6 em 2023. Esse crescimento evidencia avanços no fluxo escolar e na aprendizagem, resultado de políticas voltadas à melhoria da permanência e à qualificação da trajetória educacional dos jovens. Entretanto, apesar do avanço observado, o indicador ainda não alcança plenamente as médias nacionais projetadas, o que reforça a necessidade de fortalecer as ações integradas da transição do ensino fundamental para o médio e no monitoramento da permanência dos alunos, na implementação de estratégias que garantam o sucesso e a conclusão da educação básica, assegurando que os jovens tenham acesso, permanência e aprendizagem de qualidade ao longo de toda a trajetória escolar.

7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021	2023
Indicador 7A	6,3	6,7	6,7	6,7	6,2	6,7
Indicador 7B	3,9	4,2	4,5	5,4	5,4	5,6
Indicador 7C			3,8	4,1	4,7	4,6

7.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 7 busca fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, promovendo a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com o objetivo de atingir as médias nacionais estabelecidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Ao analisar os três indicadores: 7A (anos iniciais do ensino fundamental), 7B (anos finais) e 7C (ensino médio), observa-se que o município apresenta avanços consistentes, embora ainda existam desafios distintos em cada etapa.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, o município mantém resultados estáveis e positivos, com o IDEB alcançando 6.7 em 2023, mesmo patamar de 2019 e superior à média nacional. Esse desempenho revela eficiência nas práticas de alfabetização, acompanhamento pedagógico e fortalecimento da aprendizagem básica, consolidando uma trajetória de qualidade no início da escolarização.

Nos anos finais, há também evolução importante, com o índice subindo de 3.9 em 2013 para 5.6 em 2023, refletindo melhorias no fluxo escolar e nas aprendizagens. Contudo, o salto entre etapas ainda exige atenção, uma vez que a transição dos anos iniciais para os finais costuma representar um ponto de vulnerabilidade, demandando estratégias de continuidade pedagógica, tutoria e acompanhamento individualizado.

Já no ensino médio, cuja oferta também é de responsabilidade do Estado, os resultados mostram avanço gradual, com o IDEB passando de 3.8 em 2017 para 4.6 em 2023. Apesar do progresso, o indicador ainda está abaixo das metas nacionais, indicando a necessidade de fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos, sobretudo na transição do ensino fundamental para o médio e na promoção de políticas voltadas à permanência.

De forma geral, o conjunto dos três indicadores evidencia que o município mantém um bom desempenho na educação básica, com avanços sustentados nas aprendizagens e no fluxo escolar, fruto de ações pedagógicas estruturadas, investimentos em formação docente e acompanhamento sistemático dos resultados. O desafio que se impõe é ampliar a integração entre etapas, garantindo que os ganhos obtidos na alfabetização e nos anos iniciais se consolidem ao longo de toda a trajetória escolar até o ensino médio.

META 8

Meta	Texto da meta
8	*Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo à alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo e regiões de menor escolaridade da cidade e entre os 25% mais pobres.*

8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 24 anos de idade e de 25 a 29 anos de idade.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade.
Unidade de medida	
Comentários	De acordo com os dados de 2022, o município apresenta escolaridade média de 11.7 anos entre jovens de 18 a 24 anos e 12.3 anos entre aqueles de 25 a 29 anos. Esses resultados demonstram avanços significativos, evidenciando que a maioria dos jovens já concluiu o ensino médio e que uma parcela crescente vem acessando o ensino superior. Quando comparado ao cenário nacional, de acordo com os indicadores da Agência do IBGE, observa-se um desempenho ainda mais positivo. Em 2024, a média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais de idade no Brasil foi de 10.1 anos, superior aos 9.9 anos registrados em 2023 e aos 9.1 anos de 2016. Esse crescimento mostra uma tendência de melhoria gradual da escolarização no país, porém o município se destaca por apresentar média superior à nacional.

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas na faixa etária selecionada.
Comentários	O Indicador 8B, que busca medir a escolaridade média da população jovem residente no campo, apresenta inviabilidade de cálculo em âmbito municipal, uma vez que não há dados públicos e atualizados que contemplem essa desagregação por local de residência e faixa etária.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Unidade de medida	Dados do Censo Demográfico 2022 ainda não divulgados (maio de 2025) com a desagregação de educação por faixas de rendimentos.
Comentários	Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos a todas as pessoas. Apesar da ausência de dados atualizados, o objetivo da meta continua sendo reduzir as desigualdades educacionais associadas à renda, garantindo que os jovens em situação de vulnerabilidade social tenham as mesmas oportunidades de acesso, permanência e conclusão escolar. No contexto municipal, é importante destacar que as ações de ampliação da oferta educacional, a política de transporte escolar, os programas de alimentação e a atenção à EJA contribuem diretamente para suavizar os efeitos das desigualdades socioeconômicas sobre a escolarização. Essas estratégias fortalecem a permanência dos estudantes e a continuidade dos estudos após o ensino fundamental.

Indicador 8D	Escolaridade média, nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, segundo cor ou raça
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 8D evidencia as desigualdades raciais na escolaridade média entre jovens de 18 a 29 anos, permitindo observar o quanto o acesso e a permanência na educação ainda refletem as desigualdades estruturais da sociedade brasileira. Em 2022, a escolaridade média foi de 11.7 anos entre os jovens de 18 a 24 anos e 12.3 anos entre os de 25 a 29 anos. Quando analisado por cor ou raça, nota-se que os jovens brancos apresentam médias mais altas (11.9 anos na faixa de 18 a 24 anos e 12.6 anos na de 25 a 29 anos) em comparação com os pretos e pardos, que registraram 11.1 e 11.9 anos, respectivamente. Essa diferença reforça a necessidade de políticas públicas afirmativas e de permanência escolar voltadas especialmente para populações historicamente excluídas do sistema educacional. O desafio, portanto, não é apenas elevar a escolaridade média geral, mas reduzir as desigualdades raciais, garantindo equidade no acesso, na aprendizagem e na conclusão das etapas de ensino. No contexto municipal, esse indicador reforça a importância de ações intersetoriais que considerem as condições socioeconômicas e culturais dos estudantes, bem como o fortalecimento de políticas de inclusão racial e diversidade nos currículos e práticas escolares. Tais ações contribuem para a efetivação do princípio da igualdade de oportunidades educacionais, previsto nas diretrizes da Meta 8.

8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 8A

Ano	**2022**	
Grupo de idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos
Indicador	11,7	12,3

Indicador 8D

Ano	**2022**											
Grupo de idade	**18 a 24 anos**						**25 a 29 anos**					
Cor ou raça	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Indicador	11,7	11,9	11,1	13,6	11,5	13	12,3	12,6	11,9	13,9	11,8	9

8.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 8 busca elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, alcançando pelo menos 12 anos de estudo, com atenção especial às populações do campo, às regiões urbanas de menor escolaridade e aos 25% mais pobres. Essa meta expressa o compromisso de garantir equidade educacional, reduzindo desigualdades históricas e territoriais no acesso e na permanência na escola.

Os dados disponíveis mostram avanços importantes. Em 2022, a escolaridade média foi de 11.7 anos entre jovens de 18 a 24 anos e 12.3 anos entre 25 a 29 anos, aproximando-se da meta nacional. Avaliando do dados disponíveis no link https://agenciadenoticias.ibge.gov.br, em comparação com o cenário nacional, a média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais atingiu 10.1 anos em 2024, evidenciando uma tendência contínua de elevação nos níveis de escolaridade.

Contudo, ainda persistem limitações na obtenção de dados municipais atualizados, especialmente para indicadores que desagregam por renda, território (campo e cidade) e cor ou raça, o que inviabiliza o monitoramento integral da meta em nível local. Essa lacuna estatística dificulta a avaliação precisa do impacto das políticas públicas nas populações mais vulneráveis.

Além disso, a análise do Indicador 8D mostra que, embora a média geral seja positiva, persistem diferenças raciais significativas: jovens brancos apresentam médias de escolaridade superiores às de pretos e pardos, o que reforça a necessidade de ações afirmativas e políticas educacionais voltadas à equidade racial.

Em síntese, o município demonstra avanços consistentes no aumento da escolaridade média, mas o alcance pleno da meta exige o fortalecimento das políticas de inclusão e permanência escolar, o diálogo intersetorial com políticas de assistência social e trabalho, e o acompanhamento contínuo de grupos historicamente vulneráveis, garantindo que o progresso educacional seja também um avanço em justiça social e igualdade de oportunidades.

META 9

Meta	Texto da meta
9	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.*

9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O dado indica que o município apresenta taxa de alfabetização de 95.7%, superando o parâmetro inicial estabelecido no PNE e demonstrando avanço expressivo na inclusão educacional. Esse resultado reflete o impacto positivo das políticas públicas voltadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dos esforços intersetoriais em promover o acesso à alfabetização como ferramenta de cidadania, autonomia e inserção social.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O monitoramento do analfabetismo funcional apresenta limitações metodológicas, pois não há dados públicos municipais anuais que permitam aferir com precisão essa dimensão. Conforme o *PNE em Movimento*, o analfabetismo funcional está relacionado à baixa escolaridade, definida como não ter concluído os anos iniciais do ensino fundamental. Assim, os dados mais detalhados dependem de informações censitárias, o que impede uma atualização anual.

9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	**2022**
Indicador 9A	95,7%

9.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 9 tem como propósito elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93.5% até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir pela metade o analfabetismo funcional. Trata-se de uma meta estratégica para a garantia do direito à educação ao longo da vida, especialmente entre jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização em idade adequada.

Em 2022, o município alcançou o índice de 95.7% de alfabetização, superando a meta inicial. Esse resultado evidencia avanços importantes nas políticas públicas voltadas à alfabetização e à ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que têm contribuído para garantir o direito à educação a todas as faixas etárias.

Entretanto, a mensuração do analfabetismo funcional ainda se mostra inviável em nível municipal, uma vez que depende de dados censitários nacionais e de critérios específicos de escolaridade. Apesar disso, o progresso alcançado reforça o compromisso do município com a alfabetização plena, compreendida não apenas como o ato de ler e escrever, mas como o desenvolvimento de competências que permitam ao cidadão compreender, interagir e participar de forma ativa na sociedade.

META 10

Meta	Texto da meta
10	*Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.*

10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	
Comentários	No contexto municipal, essa meta ainda não foi plenamente alcançada, devido à ausência de oferta estruturada de cursos integrados à Educação Profissional no âmbito da EJA. As turmas existentes concentram-se, majoritariamente, na formação básica, sem articulação formal com itinerários de formação técnica ou de qualificação profissional.

10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

10.3 COMENTÁRIO SOBRE A META

A Meta 10 propõe que, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) sejam ofertadas de forma integrada à Educação Profissional, abrangendo tanto os anos finais do ensino fundamental quanto o ensino médio. Essa meta reflete o compromisso de ampliar as oportunidades educacionais e profissionais de jovens e adultos que não concluíram a escolaridade na idade regular, promovendo a articulação entre formação básica e qualificação profissional.

No município, ainda não há oferta estruturada de EJA integrada à Educação Profissional, o que indica a necessidade de avanços na implementação de políticas específicas que contemplem essa integração. As turmas existentes atualmente priorizam a formação escolar básica, sem a vinculação com cursos técnicos, de iniciação profissional ou de formação para o trabalho. Essa realidade reforça a importância de repensar as estratégias locais de EJA, de forma a torná-la mais atrativa, significativa e vinculada às demandas sociais e econômicas do território.

Assim, é fundamental investir em ações de sensibilização e busca ativa, uma vez que o público da EJA é marcado por trajetórias interrompidas, inserção precoce no trabalho e, muitas vezes, por desmotivação em relação à continuidade dos estudos. Políticas públicas voltadas à valorização das trajetórias de vida desses estudantes podem contribuir para o fortalecimento da modalidade e para a redução das desigualdades educacionais e sociais.

Desta forma, a efetivação da Meta 10 depende de planejamento integrado entre as políticas de educação, trabalho e assistência social, com vistas a consolidar uma EJA que seja, ao mesmo tempo, inclusiva, emancipadora e promotora de cidadania e autonomia.

META 11

Meta	Texto da meta
11	*Estimular a ampliação da oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, zelando pela qualidade desta.*

11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 11A apresenta o número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio, refletindo a capacidade do sistema educacional em ofertar e atrair estudantes para essa modalidade de ensino, que articula formação geral e preparação para o mundo do trabalho. A análise dos dados entre 2014 e 2024 revela flutuações significativas nas matrículas ao longo do período. Observa-se que, após o pico inicial em 2014 (231 matrículas), houve uma queda expressiva até 2019 (64 matrículas), o que pode estar relacionado a fatores como reestruturações nas redes ofertantes, redução de programas federais de fomento e descontinuidade de parcerias institucionais. A partir de 2020, identifica-se um movimento gradual de retomada, com variação positiva nos anos seguintes em 2020, 76 em 2021, e um salto expressivo em 2022 (314 matrículas). O comportamento do indicador mostra avanços pontuais, mas ainda carece de estabilidade e expansão sustentável, demandando planejamento estratégico e

	continuidade das ações interinstitucionais para fortalecer a Educação Profissional como caminho legítimo de formação e empregabilidade para os jovens e adultos do município.

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
Unidade de medida	
Comentários	A análise dos dados revela que, no período de 2013 a 2022, houve uma expansão de 275% nas matrículas públicas de EPT, o que representa um avanço expressivo na capacidade do poder público de atender à demanda por formação técnica. Esse crescimento reflete o esforço conjunto de políticas estaduais e federais, como a ampliação da rede de Institutos Federais e a integração de cursos técnicos a programas de ensino médio.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 11C mede a expansão acumulada da Educação Profissional Técnica (EPT) de nível médio na rede pública, comparando o número de matrículas de cada ano com o total registrado em 2013. Ele mostra, em termos percentuais, o quanto o ensino técnico público cresceu ou reduziu sua oferta ao longo do tempo. A análise dos dados evidencia grande oscilação na trajetória da EPT pública entre 2013 e 2024. Nos primeiros anos, observa-se uma redução significativa das matrículas, com quedas acentuadas entre

	2015 e 2019 chegando a -68.9% em 2019. Esse declínio pode ser associado a fatores como reestruturações curriculares, descontinuidade de programas federais e limitação de recursos financeiros, que impactaram diretamente a manutenção e ampliação da oferta de cursos técnicos públicos. A partir de 2020, nota-se um movimento de recuperação gradual, ainda que com variações anuais. Em 2022, o indicador apresenta um salto positivo expressivo (53.9%), refletindo ações de retomada da EPT, possivelmente ligadas à reabertura de turmas pós-pandemia, novas parcerias institucionais e reorganização da oferta em unidades estaduais e municipais. Em 2024, o crescimento manteve-se moderado (10.3%), indicando estabilização e consolidação da retomada.

11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 11A	231	144	206	141	90	64	70	76	314	191	225

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11B									275,0%		

FONTE: INEP – Censo Escolar Educação Básica

Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024
Indicador 11C	-4,9%	-29,4%	1,0%	-30,9%	-55,9%	-68,9%	-65,7%	-62,7%	53,9%	-6,4%	10,3%

FONTE: INEP – Censo Escolar Educação Básica

11.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 11 tem como objetivo estimular a ampliação da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade e a adequação dessa modalidade às necessidades formativas da população e às demandas do mundo do trabalho. O município tem buscado fortalecer a oferta dessa etapa por meio do acompanhamento dos indicadores, que revelam oscilações nas matrículas ao longo dos anos, mas também evidenciam avanços recentes, especialmente a partir de 2022, quando se observou uma retomada gradual das vagas e a ampliação da participação da rede pública.

Entre as estratégias previstas, destaca-se o compromisso em zelar pelo atendimento da demanda e pela qualidade da oferta da Educação Profissional Técnica, garantindo que os cursos ofertados estejam alinhados às necessidades locais e regionais. Além disso, busca-se contribuir para a avaliação e o aprimoramento da EPT, com a coleta e a divulgação periódica de indicadores que permitam acompanhar o crescimento, a permanência e os resultados desse segmento educacional. Para isso, está planejada a criação de um novo sistema de coleta de dados educacionais, que possibilitará a alimentação anual e a disponibilização das informações no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior transparência e controle social.

Outra ação importante é a abertura de campos de estágio nas escolas da rede municipal de ensino para os alunos da Educação Profissional, fortalecendo o vínculo entre a formação teórica e a prática profissional. Essa iniciativa visa garantir que o estágio mantenha seu caráter pedagógico, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências dos estudantes.

META 12

Meta	Texto da meta
12	*Fomentar o fortalecimento das IES, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.*

12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inviável para o município - Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Comentários	O Indicador 12A, que mede a taxa bruta de matrículas na graduação, é considerado inviável para o cálculo em âmbito municipal, uma vez que o Censo da Educação Superior não disponibiliza o endereço residencial dos estudantes, utilizando como referência apenas o local da matrícula. Isso distorce os dados, pois muitos estudantes se deslocam para cursar o ensino superior em municípios vizinhos.

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inviável para o município. Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentra no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Comentários	O Indicador 12B tem como objetivo medir a taxa líquida de escolarização na educação superior, ou seja, a proporção de jovens entre 18 e 24 anos que frequentam ou já concluíram cursos de graduação, em relação ao total da população nessa faixa etária. Esse indicador é fundamental para compreender o acesso efetivo da população jovem ao ensino superior, evidenciando o grau de inclusão educacional e as oportunidades de formação profissional disponíveis. Entretanto, assim como o indicador anterior (12A), sua mensuração em nível municipal é inviável, uma vez que o Censo da Educação Superior não disponibiliza o endereço de residência dos estudantes, mas sim o endereço da instituição de matrícula.

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	Inviável para município
Comentários	O Indicador 12C busca mensurar a participação do segmento público na expansão das matrículas em cursos de graduação, ou seja, identificar quanto do crescimento total das matrículas no ensino superior se deve às instituições públicas de ensino. Esse indicador é essencial para avaliar o papel do Estado na

	democratização do acesso à educação superior, uma vez que o fortalecimento das universidades e institutos públicos representa um caminho estratégico para ampliar oportunidades formativas, especialmente para estudantes de baixa renda. No entanto, sua aplicação em nível municipal é inviável, pois o Censo da Educação Superior não permite desagregar os dados por município de residência dos alunos, apenas por localização da instituição de ensino.

12.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META

Embora a oferta e a regulação da Educação Superior não sejam de responsabilidade direta do município, a Meta 12 reafirma o papel articulador da gestão municipal na promoção de parcerias, na valorização da formação docente e no fortalecimento do vínculo entre as instituições de ensino superior e a rede pública municipal. O objetivo é estimular ações integradas que contribuam para o desenvolvimento educacional e social local, de modo a alinhar a formação de novos profissionais às demandas e desafios do sistema municipal de ensino.

Nesse sentido, o foco da meta está em incentivar a presença e o envolvimento das IES no território municipal, por meio de projetos de extensão, estágios supervisionados e iniciativas conjuntas voltadas à melhoria da qualidade educacional. Também busca valorizar a formação superior dos profissionais da educação, promovendo oportunidades de aperfeiçoamento e reconhecendo o papel estratégico da qualificação acadêmica para o fortalecimento da prática pedagógica.

Além disso, a meta destaca a importância da ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil, contribuindo para a democratização do acesso e da permanência no ensino superior, mesmo que de forma indireta, por meio de ações articuladas e de cooperação institucional.

Assim, a Meta 12, no contexto municipal, tem caráter indutor e integrador, voltado à criação de condições e parcerias que favoreçam a formação de qualidade, o fortalecimento das instituições de ensino e a consolidação de uma rede educacional comprometida com o desenvolvimento humano e social de Cambé.

META 13

Meta	Texto da meta
13	*Estimular a ampliação do quadro de mestres e doutores nas IES, com vistas ao legalmente estabelecido, bem como zelar para o cumprimento do mesmo.*

13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios.
Comentários	A Meta 13 propõe estimular a ampliação do número de mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior (IES), assegurando o cumprimento dos parâmetros legais que regem a qualificação docente nesse nível de ensino. Embora a Educação Superior não seja de responsabilidade direta do município, trata-se de uma meta relevante, pois o fortalecimento da formação acadêmica dos docentes contribui para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, refletindo positivamente em toda a cadeia educacional, inclusive nas políticas municipais de formação continuada e aperfeiçoamento de professores da educação básica.

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios.
Comentários	A Meta 13 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece como objetivo elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores entre os docentes das Instituições de Ensino Superior (IES), buscando assegurar um corpo docente mais qualificado e capaz de promover o avanço científico, tecnológico e pedagógico do país. No entanto, essa meta não se aplica diretamente à esfera municipal, já que a oferta e regulação da Educação Superior são de competência das esferas estadual e federal. Mesmo assim, o município pode contribuir de forma complementar e estratégica, especialmente no campo da articulação interinstitucional e do incentivo à formação continuada.

13.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 13 tem como propósito elevar a qualidade da Educação Superior, por meio da ampliação do percentual de docentes com titulação de mestrado e doutorado nas Instituições de Ensino Superior (IES), conforme os parâmetros estabelecidos no PNE.

No entanto, considerando que a oferta e regulação da Educação Superior não são de competência municipal, os indicadores 13A e 13B, que tratam do percentual de docentes com mestrado e doutorado, não se aplicam à realidade local, uma vez que não há produção de dados municipais consolidados por meio do INEP ou de outras bases públicas.

Mesmo assim, o município pode atuar de forma articulada e complementar, fomentando parcerias interinstitucionais com IES públicas e privadas para o desenvolvimento de ações voltadas à formação e capacitação continuada de profissionais da rede pública, bem como incentivar a participação em programas de pós-graduação (lato e stricto sensu).

Dessa forma, o acompanhamento municipal dessa meta se dá de maneira indireta, por meio da promoção de políticas de valorização e qualificação docente, reconhecendo que a formação de professores em nível de mestrado e doutorado contribui para o fortalecimento da educação básica e para a melhoria da qualidade do ensino no município.

META 14

Meta	Texto da meta
14	*Estimular a ampliação de vagas e cursos de pós-graduação stricto sensu, voltados ao atendimento das necessidades e demandas locais e regionais.*

14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios.
Comentários	No âmbito municipal, a execução direta dessa meta enfrenta limitações estruturais e de competência, uma vez que a oferta e a regulação dos programas de pós-graduação são atribuições das Instituições de Ensino Superior e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão vinculado ao Ministério da Educação. Os indicadores nacionais utilizados para o monitoramento da meta, como o número de títulos de mestrado concedidos anualmente, não possuem desagregação municipal, sendo divulgados apenas em nível estadual e nacional. Assim, não há dados públicos disponíveis que permitam o acompanhamento dessa meta com precisão em âmbito local.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Não se aplica a municípios.
Comentários	O Indicador 14B, referente ao número de títulos de doutorado concedidos por ano não se aplica ao nível municipal, pois os dados são consolidados e divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) apenas em níveis estadual e nacional, sem detalhamento para os municípios. Dessa forma, o monitoramento local da meta é inviável.

14.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 14 do PME tem como propósito estimular a ampliação da oferta de vagas e cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com foco no atendimento das demandas locais e regionais e na valorização da formação continuada dos profissionais da educação. Apesar da oferta direta desses cursos não constituir atribuição municipal, o município exerce papel estratégico de fomento, articulação e incentivo, especialmente no que se refere ao fortalecimento das parcerias institucionais com as IES existentes no território ou na região.

A execução das estratégias vinculadas a esta meta, em especial as estratégias 14.1 e 14.2 do PME, concentra-se em dois eixos principais. O primeiro diz respeito ao incentivo à frequência de profissionais da rede municipal em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com os critérios e benefícios previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) - Lei Municipal nº 2532/2012, assegurando que a titulação acadêmica repercute na valorização profissional e

na progressão funcional. O segundo eixo refere-se ao apoio institucional a programas e projetos de pesquisa e pós-graduação voltados ao aprimoramento das práticas pedagógicas, à produção científica em educação e ao fortalecimento da gestão educacional, mediante autorização e acompanhamento técnico da SMEC.

No contexto atual, observa-se que a meta encontra-se em fase de desenvolvimento, com ações voltadas à consolidação dos mecanismos de valorização da formação docente e à articulação interinstitucional para o desenvolvimento de pesquisas e programas de capacitação de caráter formativo e investigativo.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a elevação do nível de formação dos profissionais da rede pública, reconhecendo que o acesso e a permanência em programas de pós-graduação constituem fatores determinantes para o fortalecimento da qualidade da educação básica, a inovação pedagógica e o aprimoramento contínuo das políticas públicas educacionais.

META 15

Meta	Texto da meta
15	*Garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até 2020.*

15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 15A mede a proporção de docentes da educação infantil com formação superior adequada à área de atuação. A análise dos dados referentes ao período de 2014 a 2024 revela um crescimento expressivo até o ano de 2021, seguido de uma tendência de queda nos últimos anos. Em 2014, o percentual era de 45.1%, evoluindo para 79.9% em 2021, o que demonstra um avanço importante no processo de formação docente. No entanto, a partir de 2022, observa-se uma redução gradual, chegando a 63.2% em 2024. Apesar disso, o desempenho até 2021 evidencia avanços significativos nas políticas municipais de incentivo à formação inicial e continuada, além da implementação de exigências legais de habilitação específica para o exercício da docência. Diante dos resultados, torna-se necessário reforçar estratégias de formação e valorização dos professores, assegurando a continuidade dos progressos alcançados. Entre as ações recomendadas estão a ampliação de parcerias com instituições de ensino superior, a oferta de cursos de complementação pedagógica, o fortalecimento da formação continuada e a valorização da titulação docente, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 15B acompanha a proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que atuam, refletindo diretamente o compromisso do município com a formação e qualificação docente. De acordo com os dados referentes ao período de 2014 a 2024, observa-se um quadro de evolução positiva e consistente ao longo da década. Em 2014, o percentual de adequação era de 81.2%, mantendo-se em patamares elevados e alcançando 92.0% em 2024, com destaque para os anos de 2018 a 2023, quando os índices permaneceram acima de 87%. Esse crescimento evidencia um forte avanço na adequação da formação docente, consolidando o alinhamento entre a formação superior e a área de atuação dos professores da rede. O resultado demonstra o efetivo cumprimento da Meta 15 no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental, o que indica avanços estruturais nas políticas de formação inicial e incentivos à formação continuada oferecidos pelo município, em consonância com as metas estabelecidas no PME e no PNE.

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 15C avalia a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam, sendo um importante parâmetro para mensurar a qualificação docente e a coerência entre formação e prática pedagógica. Os dados referentes ao período de 2014 a 2024 evidenciam uma trajetória de estabilidade, com variações moderadas ao longo da década. Em 2014, o índice era de 77.3%, alcançando seu ponto mais alto em 2018, com 84.6%, e encerrando em 2024 com 81.2%. Essa oscilação, ainda que discreta, demonstra um cenário de consolidação parcial da meta, com índices satisfatórios, mas que indicam a necessidade de fortalecimento das políticas de formação específica para determinadas áreas do conhecimento, especialmente nas disciplinas de maior carência de profissionais licenciados. O comportamento do indicador mostra que o município e a rede de ensino vêm mantendo um padrão de qualificação docente relativamente elevado, porém, a adequação plena entre formação e atuação ainda não foi universalizada. A permanência de aproximadamente 20% das docências fora da área de formação adequada reforça a importância de estratégias de aperfeiçoamento profissional, complementação pedagógica e incentivo à formação continuada. Para a consolidação dessa meta, recomenda-se a ampliação de parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) para oferta de cursos de licenciatura e programas de segunda habilitação, especialmente nas áreas de Ciências, Matemática, Língua Inglesa e Educação Física, campos em que, nacionalmente, observa-se maior déficit de formação específica. Em síntese, o desempenho do Indicador 15C demonstra avanços importantes na adequação da formação docente nos anos finais do ensino fundamental, mas evidencia a necessidade de ações contínuas de valorização e qualificação, garantindo que todos os professores da rede possuam formação superior compatível com a disciplina em que atuam, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional e Municipal de Educação e com as metas de melhoria da qualidade do ensino básico.

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 15D mede a proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam, refletindo diretamente o nível de qualificação e a coerência formativa do corpo docente dessa etapa de ensino. A análise dos dados do período de 2014 a 2024 evidencia uma tendência positiva e consistente de qualificação docente, com aumento expressivo na adequação entre formação e atuação. Em 2014, o índice era de 81.3%, alcançando 91.2% em 2024, o que representa um crescimento de aproximadamente 10 pontos percentuais ao longo da década. Esse avanço indica melhoria significativa na composição do quadro de professores, resultado de políticas de incentivo à formação específica, ampliação do acesso à educação superior e valorização da carreira docente. Ainda que existam oscilações pontuais, como a leve queda observada em 2021 (83.5%), o comportamento geral do indicador demonstra estabilidade e consolidação de um padrão elevado de qualificação, com mais de 9 em cada 10 docentes do ensino médio atuando em áreas compatíveis com sua formação superior.

15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15A	45,1%	46,4%	65,7%	64,9%	65,3%	70,0%	73,6%	79,9%	74,0%	67,6%	63,2%

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15B	81,2%	78,7%	82,0%	87,6%	88,2%	89,6%	87,5%	88,0%	90,8%	92,2%	92,0%

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15C	77,3%	80,5%	81,8%	82,5%	84,6%	82,5%	80,2%	79,9%	80,5%	79,1%	81,2%

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15D	81,3%	85,4%	84,8%	87,8%	90,5%	90,1%	89,3%	83,5%	88,1%	88,3%	91,2%

15.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 15 tem como objetivo garantir que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, assegurando a qualificação adequada do magistério e, consequentemente, a melhoria da qualidade do ensino.

De modo geral, os dados referentes aos indicadores demonstram avanços significativos na formação dos docentes em todas as etapas da educação básica — Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio. Embora ainda existam desafios pontuais, especialmente na Educação Infantil, onde a adequação da formação oscilou entre 45.1% (2014) e 63.2% (2024), observa-se uma trajetória de crescimento e esforços contínuos para ampliar o número de profissionais com licenciatura específica.

Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, os resultados indicam índices estáveis e elevados de adequação, alcançando 92% e 81.2% respectivamente em 2024, o que evidencia o compromisso das redes de ensino com a formação pedagógica coerente com a área de atuação dos professores. No Ensino Médio, o índice de 91.2% em 2024 demonstra

avanço consolidado e sustentado ao longo dos anos, refletindo o impacto positivo das políticas públicas voltadas à valorização e qualificação docente.

De forma técnica, os resultados mostram que o município acompanha a tendência nacional de elevação do nível de formação dos professores da educação básica, impulsionada por programas federais e municipais de formação inicial e continuada, pela expansão das licenciaturas presenciais e a distância, e por incentivos institucionais previstos nos Planos de Cargos, Carreira e Salários (PCCS).

Apesar dos progressos, persistem desafios estruturais relacionados à adequação entre formação e área de atuação, sobretudo na Educação Infantil e em disciplinas específicas do Ensino Fundamental. É necessário manter políticas permanentes de formação docente, consolidar parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e fortalecer programas de incentivo à formação continuada.

Em síntese, a meta apresenta avanços consistentes e resultados positivos, demonstrando que o município caminha para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos PNE e PME, assegurando a presença de professores qualificados, valorizados e preparados para atender às demandas pedagógicas contemporâneas, condição essencial para a garantia da qualidade da educação básica.

META 16

Meta	Texto da meta
16	*Incentivar a frequência dos docentes em cursos de pós-graduação que possam reverter em benefícios a seu trabalho, visando alcançar 50% dos docentes da EB até 2024, e garantir formação continuada a todos os profissionais da educação, segundo as demandas e necessidades do sistema e instituições educacionais, conforme critérios e políticas estabelecidas no PCCS da categoria.*

16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Unidade de medida	A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.
Comentários	O Indicador 16A, que replica o indicador nacional, mede o percentual de professores com pós-graduação, calculado a partir da relação entre docentes pós-graduados e o total de professores. Os dados disponíveis até 2020 mostram um crescimento progressivo da qualificação docente no município, iniciando em 77.4% (2014) e alcançando 88.9% (2020), um patamar muito superior à meta estipulada de 50%. Contudo, a partir de 2021, houve uma interrupção da série histórica, devido à mudança metodológica no Censo Escolar: desde então, os arquivos disponibilizados pelo INEP não permitem identificar a pós-graduação por professor, mas apenas o total de titulações. Isso significa que um único docente com especialização,

	mestrado e doutorado poderia ser contabilizado três vezes, gerando índices superiores a 100% e tornando inviável a continuidade do monitoramento municipal pelo mesmo indicador. Por esse motivo, não há dados consistentes para os anos de 2021 a 2024. Mesmo com essa limitação, a análise do período disponível evidencia que o município superou amplamente a meta prevista, apresentando um quadro docente com forte participação em cursos de pós-graduação e consolidando uma cultura de formação continuada.

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 16B mede o percentual de professores da Educação Básica que participaram de ações de formação continuada em determinado ano. Seu cálculo é realizado pela razão entre o número de docentes que concluíram cursos de formação continuada e o total de professores da rede. Analisando a série histórica disponível evidencia que, entre 2014 e 2020, o município apresentou avanços significativos na adesão dos docentes às ações formativas. O percentual de participação, que era de 57.8% em 2014, oscilou nos anos subsequentes, mas manteve tendência de crescimento, alcançando 72.8% em 2020. Esse aumento expressivo indica um fortalecimento das políticas de formação continuada e uma ampliação do engajamento dos profissionais, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal e Nacional de Educação.

16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	77,4%	63,9%	62,5%	67,3%	75,5%	83,2%	88,9%	-	-	-	-
Indicador 16B	57,8%	52,1%	48,6%	49,8%	57,7%	62,2%	72,8%				

16.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 16 estabelece como diretriz o incentivo à formação em nível de pós-graduação dos docentes da Educação Básica e a garantia de formação continuada para todos os profissionais da educação, em consonância com as políticas previstas no PCCS da categoria. O objetivo central é ampliar o percentual de professores pós-graduados, buscando alcançar 50% até 2024 e assegurar processos formativos permanentes, capazes de responder às necessidades pedagógicas do sistema municipal.

Em relação à formação stricto sensu, o município apresentou avanços significativos no último ano. O número de docentes com título de mestrado passou para 80, e o número de doutores aumentou para 7, evidenciando a evolução da qualificação acadêmica do quadro profissional e o fortalecimento da competência técnica presente na rede municipal.

Paralelamente, destaca-se que o programa de formação continuada da Rede Municipal que atende 100% dos profissionais da educação, garantindo acesso universal às ações formativas. Essas formações são conduzidas por especialistas nas diversas áreas do conhecimento e disciplinas, assegurando abrangência temática, alinhamento às diretrizes curriculares e consistência metodológica. Trata-se de um esforço estruturado para promover atualização permanente, aperfeiçoamento pedagógico e fortalecimento das práticas educativas no âmbito escolar.

Apesar da interrupção da série histórica dos indicadores nacionais após 2021, devido à ausência de dados no Censo Escolar para identificar pós-graduação e formação continuada por professor, o monitoramento interno evidencia que o município tem avançado de forma consistente no cumprimento da meta. Os resultados recentes reforçam o compromisso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a valorização profissional, a consolidação de políticas de formação continuada e a elevação do nível de qualificação dos docentes, fatores decisivos para a melhoria da aprendizagem e da qualidade educacional no município.

Contudo, permanece um desafio relevante no cumprimento da Estratégia 16.2 do PME, que prevê a inclusão, no PCCS, de critérios e percentuais para a concessão de licenças destinadas à qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Devido ao elevado índice de absenteísmo docente, não tem sido possível avançar na implementação desse dispositivo, uma vez que a liberação de profissionais para formação prolongada impactaria diretamente a organização pedagógica das unidades escolares.

META 17

Meta	Texto da meta
17	*Valorizar os profissionais do magistério público da educação básica a fim de equiparar o rendimento médio destes ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.*

17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Unidade de medida	Inviável para o município.
Comentários	O indicador compara o rendimento bruto médio mensal de professores das redes públicas com nível superior completo ao rendimento dos demais profissionais com a mesma formação, é operacionalizado exclusivamente com base nos microdados da PNAD. Por ser uma pesquisa amostral, a PNAD não disponibiliza dados desagregados por município, impossibilitando o cálculo local do indicador. Soma-se a isso o fato de que os profissionais do magistério estadual são registrados contabilmente na capital, o que exclui informações referentes aos municípios e inviabiliza qualquer consolidação confiável no nível local.

17.2 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 17 trata da valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, com o objetivo de equiparar o rendimento médio desses docentes ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. No contexto municipal, a mensuração direta desse objetivo é inviável, uma vez que o indicador nacional depende exclusivamente da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios que não disponibiliza dados desagregados por município e não permite identificar o rendimento médio específico dos profissionais do magistério no âmbito local. Ademais, o registro administrativo dos docentes da rede estadual concentrado na capital impede o acesso a informações confiáveis e atualizadas que representem a realidade municipal, inviabilizando qualquer cálculo preciso do indicador proposto.

Ainda que não seja possível aferir quantitativamente o avanço da meta no município, observa-se que a administração pública vem mantendo esforços para assegurar a valorização docente dentro dos limites legais, garantindo as progressões previstas no plano de carreira e realizada a reposição inflacionária conforme os índices oficiais.

Contudo, a revisão e o aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), bem como a criação de mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação, permanecem em fase de estudo técnico, considerando aspectos orçamentários, legais e estruturais. Ademais, a implantação de jornadas unificadas em um único estabelecimento escolar, especialmente no contexto das escolas de tempo integral, demanda análises adicionais de impacto sobre lotação, organização das unidades e estrutura física disponível.

De modo geral, observa-se que o município mantém o compromisso com a valorização dos profissionais da educação, adotando medidas possíveis dentro das condições normativas e financeiras vigentes. Entretanto, persistem limitações

estruturais e legais que dificultam tanto a mensuração do indicador quanto a plena implementação das ações previstas, o que exige continuidade do planejamento técnico e articulação institucional para o avanço progressivo da meta.

META 18

Meta	Texto da meta
18	*Realizar, no prazo de dois anos, a revisão do PCCS municipal para os profissionais do magistério.*

18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -

	2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC.
Comentários	O Indicador 18E, utilizado nacionalmente para monitorar a existência de Planos de Carreira e Remuneração (PCR) para os profissionais do magistério nos municípios brasileiros, também é replicado para fins de acompanhamento local. O indicador apresenta registros positivos para os anos de 2014, 2018 e 2021, períodos nos quais consta que os municípios declararam possuir planos de carreira vigentes para os profissionais do magistério. Tais informações reforçam a permanência da política de carreira como dispositivo estruturante da valorização docente no âmbito municipal.

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100.
Unidade de medida	Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC.
Comentários	O Indicador 18F, replicado do parâmetro nacional, mensura o percentual de municípios que preveem, em seus marcos normativos e planos de carreira, o limite máximo de 2/3 da carga horária docente destinada às atividades de interação com os educandos, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008. Os dados disponíveis no Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (2024) apresentam informações apenas para os anos de 2018 e 2021, nos quais o município respondeu negativamente quanto à previsão formal do limite de 2/3 da carga horária docente destinada à interação com os educandos. Essa ausência de conformidade normativa, registrada pela MUNIC nos dois ciclos avaliados, indica a necessidade de revisão e atualização do marco regulatório municipal relativo à organização da jornada de trabalho docente, de modo a alinhar-se às diretrizes nacionais vigentes.

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal.
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentários	O Indicador 18G tem caráter verificatório e busca identificar se o Piso Salarial Nacional do Magistério Público está formalmente instituído em legislação municipal específica. Trata-se de um indicador de natureza dicotômica, cuja apuração resulta em “sim” ou “não” e que não exige fórmula de cálculo, uma vez que sua verificação depende exclusivamente da existência ou não de lei municipal que regulamenta o piso salarial da carreira do magistério.

Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Conceitos e definições	Verifica a existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
Comentários	O Indicador 18H tem como finalidade verificar a existência de um Plano de Carreira específico para os profissionais da educação que não integram o magistério, constituindo um parâmetro essencial para avaliar o grau de institucionalização das políticas de valorização desses trabalhadores. Os dados disponíveis mostram que, em 2018, o município registrava “Sim”, indicando a existência formal de um Plano de Carreira para os profissionais não docentes. No entanto, em 2021, o indicador passou a constar como “Não”, evidenciando descontinuidade, ausência de atualização, revogação, ou eventual incompatibilidade normativa que inviabilizou sua manutenção naquele ciclo de monitoramento.

18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2018	2021
Indicador 18E	Sim	Sim	Sim
Indicador 18F	-	Não	Não
Indicador 18G	-	Sim	-
Indicador 18H	-	Sim	Não

18.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 18 orienta a revisão e o aperfeiçoamento dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), de modo a assegurar condições adequadas de desenvolvimento profissional e valorização dos trabalhadores da educação. No âmbito municipal, destaca-se que o município mantém dois PCCS vigentes, um específico para o magistério e outro destinado aos demais servidores, garantindo conformidade com as normativas nacionais e o atendimento às diretrizes do Plano Municipal de Educação. O município também assegura o cumprimento integral do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, mantendo o vencimento inicial dos docentes alinhado às determinações federais.

Outro aspecto relevante é o compromisso contínuo da gestão municipal com a observância das legislações vigentes, inclusive no que se refere à revisão periódica dos PCCS, contemplando dispositivos que possibilitem, futuramente, a autorização de profissionais para a realização de formação em nível de pós-graduação stricto sensu, conforme critérios institucionais e a disponibilidade operacional da rede. Ademais, registra-se que mais de 90% dos servidores da educação

possuem vínculo efetivo, o que reforça a estabilidade do quadro funcional e contribui para a consolidação das políticas de valorização profissional.

Mesmo durante o período pandêmico, quando a legislação federal impôs limitações, o município manteve o compromisso com a reposição salarial sempre que juridicamente possível, preservando o poder aquisitivo dos profissionais. Assim, evidencia-se que o município vem desenvolvendo ações consistentes de manutenção, adequação e valorização da carreira dos trabalhadores da educação, ainda que parte dos indicadores nacionais da meta não se aplique ao contexto municipal.

META 19

Meta	Texto da meta
19	*Assegurar para a realização da gestão democrática da educação e das unidades escolares, a participação de todos os segmentos da comunidade educativa e local; o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos aos cargos de direção e coordenação escolar; bem como condições para o acompanhamento e avaliação do presente PME de forma democrática e participativa bianualmente.*

19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Unidade de medida	O IPARDES calculou os indicadores até 2020. a partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dadosabertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2023.
Comentários	No que se refere ao Indicador 19A que monitora o percentual de escolas públicas que realizam seleção de diretores por meio de processo seletivo qualificado associado à eleição com participação da comunidade observa-se que a série histórica nacional apresenta oscilações importantes, influenciadas sobretudo pela ausência de dados completos no Censo Escolar a partir de 2021. Assim, a partir desse ano, o monitoramento passou a utilizar exclusivamente as informações disponibilizadas no Painel de

	Monitoramento do PNE do INEP. Os percentuais registrados (29.8% em 2020; 10.5% em 2021 e 2022; e 3.5% em 2023) refletem um cenário nacional de redução na adoção de modelos de gestão democrática baseados em eleição direta, impulsionado por diferentes legislações locais e políticas estaduais e municipais de provimento de cargos de direção. Em relação aos estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para a seleção de candidatos aos cargos de direção e coordenação escolar, observa-se que a Rede Municipal possui regulamentações específicas para esses processos. Conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), instituído pela Lei nº 2.532/2012 e alterado pela Lei nº 3.055/2021, a função de diretor das unidades escolares deve ser exercida por profissional integrante do quadro próprio do magistério municipal, lotado na respectiva unidade e escolhido por meio de eleição direta e secreta. O mandato é de três anos, com possibilidade de uma reeleição, sendo o processo de consulta à comunidade escolar, destinado à designação de diretores, formalizado por decreto do Executivo Municipal, que estabelece normas, requisitos e demais orientações para sua realização.

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 19B, que mede o percentual de existência de colegiados intraescolares, Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, nas escolas públicas brasileiras, tem como objetivo monitorar a consolidação da gestão democrática no âmbito das unidades educacionais. A fórmula de cálculo considera a relação entre a quantidade efetivamente existente desses colegiados e a quantidade

	máxima possível, expressa em percentual. Conforme incluído no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE (INEP - 2020), o indicador apresenta trajetória de crescimento ao longo da série histórica, ainda que com pequenas oscilações. Os percentuais registrados foram: 65.5% em 2020; 69% em 2021; 71.9% em 2022; 70.2% em 2023; e 72% em 2024. Esses resultados evidenciam um avanço gradual na institucionalização dos colegiados escolares em nível nacional, reforçando a ampliação dos espaços de participação da comunidade na gestão das escolas públicas. Ao optar por replicar o Indicador Nacional no monitoramento municipal, assegura-se alinhamento metodológico ao PNE, permitindo comparabilidade direta e facilitando a avaliação do cumprimento da Meta 19 no âmbito local. O indicador, portanto, constitui um importante parâmetro para analisar a expansão e o fortalecimento das instâncias colegiadas, que são fundamentais para o exercício da gestão democrática e para a ampliação da participação social nos processos decisórios escolares.

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 19C, de abrangência nacional, mensura o percentual de existência de colegiados extraescolares, tais como os Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e

	Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação, considerando sua implantação nas unidades federativas. Por esse motivo, o indicador não é aplicável ao âmbito municipal, não sendo proposto para monitoramento local. A justificativa apoia-se no fato de que os municípios não possuem competência para instituir tais órgãos, que integram estruturas de articulação, controle social e gestão democrática vinculadas aos sistemas estaduais e federais de educação. Assim, no monitoramento municipal da Meta 19, o Indicador 19C é registrado apenas como referência metodológica nacional, sem implicações diretas para a análise da realidade local.

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100.
Unidade de medida	
Comentários	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 19E verifica a existência, no âmbito municipal, de colegiados extraescolares essenciais para a gestão democrática, entre eles o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, o Conselho de Alimentação Escolar e o Fórum Permanente de Educação. O cálculo considera a proporção entre os órgãos efetivamente instituídos e o total possível no município, gerando um percentual de atendimento às diretrizes de participação e controle social. Segundo o INEP, a última atualização disponível refere-se aos anos de 2018 e 2021, ambos apresentando 75% de cobertura, uma vez que o IBGE não publicou novos dados após 2018, causando interrupção da série histórica. Para fins de monitoramento da Meta 19, o município mantém a institucionalização dos conselhos previstos em lei e segue garantindo seu funcionamento, assegurando a articulação entre sociedade civil, gestão educacional e instâncias de controle social.

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos

	membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100
Unidade de medida	
Comentários	O Indicador 19F avalia a proporção de municípios que garantem infraestrutura adequada e oferta de capacitação aos membros de seus conselhos municipais, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e o Conselho de Alimentação Escolar. O cálculo considera o total de ações ofertadas em relação ao máximo possível, expressando o compromisso municipal com o fortalecimento da gestão democrática e do controle social. De acordo com os dados do IBGE, incorporados ao 3º Ciclo de Monitoramento do PNE (2020), a série histórica foi atualizada apenas até 2021, pois não houve divulgação de novos resultados em 2019 e 2020. O indicador registrou 66.7% em 2018 e atingiu 100% em 2021, demonstrando ampliação da estrutura e das condições de formação disponibilizadas aos conselheiros no período observado.

19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2018	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19A	-	29,8%	10,5%	10,5%	3,5%	-
Indicador 19B	-	65,5%	69,0%	71,9%	70,2%	72,0%
Indicador 19E	75,0%	-	75,0%	-	-	-
Indicador 19F	66,7%	100,0%	-	-	-	-

19.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 19 trata do fortalecimento da gestão democrática da educação, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar e local, a adoção de critérios técnicos para seleção de gestores e a ampliação das condições de acompanhamento e avaliação do PME de forma participativa. No município de Cambé, observa-se o cumprimento contínuo desses princípios, com avanços estruturais e organizacionais que reforçam o controle social e a transparência das ações educacionais.

O município mantém em pleno funcionamento o Conselho Municipal de Educação (CMEC), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS FUNDEB) e o Alimentação Escolar (CAE), garantindo-lhes toda a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições legais. Além disso, possui uma Assessora de Conselhos dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja função é oferecer apoio técnico permanente aos conselheiros, contribuindo para a qualificação dos processos deliberativos e para a efetivação do controle social, assim como formação continuada dos membros dos colegiados.

A SMEC também incentiva a participação nas formações disponibilizadas pelo Governo Federal, majoritariamente no formato online. Essas ações favorecem o fortalecimento das competências dos conselheiros e a qualificação das análises, pareceres e monitoramentos realizados.

Quanto aos colegiados escolares, o município possui Conselhos Escolares e Associação de Pais, Mestres e Funcionários instituídos em todas as unidades públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, garantindo a participação da comunidade escolar nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras. Atualmente, o município está

em processo de implantação dos Conselhos Escolares também nas instituições privadas e filantrópicas de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando suas especificidades de suas mantenedoras, ampliando a participação social e promovendo a gestão pedagógica compartilhada com as equipes diretivas.

No âmbito da democratização da gestão das escolas mantém um processo de preparação e formação para o exercício da função de direção, contemplando aspectos técnicos, legais e pedagógicos, com vistas à qualificação da liderança escolar. O processo inclui, ainda, a consulta à comunidade escolar, possibilitando que pais, responsáveis, alunos da EJA e profissionais expressem sua opinião, fortalecendo a legitimidade da escolha dos gestores. A função de coordenador pedagógico é exercida por integrante do quadro próprio do magistério municipal, fixado na unidade escolar, indicado pelo diretor eleito, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja escolha, permanência e atuação será regulamentada pela SMEC.

Por fim, destaca-se a atuação do Comitê Gestor de Avaliação do PME, responsável por acompanhar e avaliar, de maneira participativa, o andamento das metas e estratégias do plano, garantindo transparência, registro contínuo e envolvimento dos diversos segmentos da sociedade. A gestão também assegura a realização do monitoramento e avaliação bianual do Plano Municipal de Educação, com ampla divulgação dos dados e incentivo à participação da comunidade educativa.

Dessa forma, o município de Cambé demonstra aderência aos princípios da gestão democrática e comprometimento com a participação social, a transparência e o fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação, atendendo de forma consistente aos propósitos da Meta 19.

META 20

Meta	Texto da meta
20	*Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênios do Governo Federal e Estadual, bem como ampliar o investimento em educação em conformidade com a ampliação nacional para o patamar de 7% do PIB até 2020 e , no mínimo, o equivalente a 10% do PIB até 2024.*

20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB .
Comentários	O Indicador 20A propõe mensurar o percentual da despesa pública municipal em educação em relação ao PIB municipal, expressando a participação da educação no conjunto da atividade econômica do município. Embora relevante, esse indicador possui limitações, especialmente pela indisponibilidade dos dados mais recentes do PIB municipal, uma vez que o IBGE divulgou apenas dados até 2021 devido ao processo de revisão metodológica. Além disso, os dados de finanças municipais de 2024 ainda não foram homologados até maio de 2025, o que restringe uma análise mais atualizada. A série histórica disponível demonstra oscilações na relação entre despesa pública municipal em educação e PIB: variando entre 1.3% e 1.7% no

	período de 2014 a 2021. O indicador alcançou seu maior valor em 2016 (1.7%), mantendo-se próximo a 1.3% nos anos mais recentes (2020 e 2021). Essa estabilidade nos percentuais reflete tanto a variação do PIB quanto às políticas municipais de investimento, mas não traduz integralmente o esforço municipal em educação, pois não considera recursos estaduais e federais cuja identificação isolada é complexa, podendo gerar duplicidade de registros. Apesar das limitações metodológicas do indicador, o município de Cambé tem assegurado o cumprimento constitucional de investimento mínimo na educação, garantindo atestadamente a aplicação dos 25% da receita líquida de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Ademais, mantém aportes complementares via FUNDEB, convênios e programas federais e estaduais, fortalecendo as ações educacionais e ampliando o alcance das políticas públicas locais.

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas
Comentários	O Indicador 20B busca mensurar o percentual da despesa liquidada em educação em relação ao orçamento municipal liquidado, permitindo avaliar de forma mais direta a prioridade atribuída pelo município ao financiamento da educação dentro do conjunto das despesas públicas. A série histórica demonstra que Cambé mantém de forma contínua um elevado patamar de investimento orçamentário na educação, com percentuais que variam entre 19.3% e 24.3% no período de 2014 a 2023. O maior valor registrado foi em 2016 (24.3%), enquanto os anos mais recentes, 2022 e 2023, apresentaram percentuais de 23.6% e 22.6%, respectivamente, indicadores que se mantêm próximos ao mínimo constitucional exigido. Vale destacar que a limitação metodológica não compromete a comprovação de que o município vem garantindo, de maneira ininterrupta, o cumprimento da legislação que determina o investimento mínimo de 25% da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme verificado

	nos balanços anuais já homologados. Os dados também revelam que, ao longo dos últimos anos, Cambé preservou o compromisso de manter altos níveis de investimento em educação mesmo em períodos de instabilidade econômica, como durante a pandemia de Covid-19, quando a receita municipal sofreu oscilações significativas. Ainda assim, o padrão de investimento foi mantido acima de 20% do orçamento liquidado, demonstrando responsabilidade fiscal e prioridade contínua.

20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 20A	1,3%	1,4%	1,7%	1,5%	1,6%	1,5%	1,3%	1,3%	-	-	-
Indicador 20B	22,3%	22,8%	24,3%	22,9%	22,7%	22,2%	19,3%	20,5%	23,6%	22,6%	-

20.3 COMENTÁRIOS SOBRE A META

A Meta 20 trata do financiamento da educação, estabelecendo que o município deve garantir a aplicação mínima de 25% da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), acrescida dos recursos do Salário-Educação, FUNDEB, programas estaduais, federais e demais convênios, além de acompanhar a meta nacional de ampliação do investimento público total em educação.

No contexto municipal, Cambé mantém de forma responsável e sistemática a destinação obrigatória de recursos para a educação, observando as legislações vigentes e preservando o financiamento mesmo em períodos de instabilidade

econômica, como o enfrentado durante a pandemia. Essa constância reforça o compromisso municipal com a manutenção da rede física, expansão de vagas, melhoria das condições de trabalho e qualificação dos profissionais da educação.

Apesar das limitações dos sistemas nacionais de dados, o desempenho municipal evidencia aderência à Meta 20 e responsabilidade no uso dos recursos públicos. O município assegura bases financeiras sólidas para o desenvolvimento de políticas educacionais, demonstrando planejamento fiscal, capacidade de investimento e alinhamento às diretrizes nacionais de financiamento da educação.

Embora o cálculo baseado no PIB municipal dependa de dados nacionais ainda não atualizados devido à revisão metodológica do IBGE, o município dispõe de mecanismos eficazes para monitorar seu esforço financeiro, demonstrando continuidade no investimento e priorização da educação no orçamento público. A execução orçamentária dos últimos anos evidencia que Cambé vem preservando o compromisso de sustentar e ampliar as ações educacionais, compreendendo que o financiamento é condição estruturante para o cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação.

Além disso, o município mantém equilíbrio fiscal e organização administrativa que permitem garantir o funcionamento seguro e contínuo da rede, o que inclui a manutenção de convênios, programas e ações complementares previstos na legislação. Dessa forma, a Meta 20 apresenta avanços significativos, reafirmando o compromisso com a consolidação de uma política educacional sólida, transparente e alinhada às normativas nacionais de investimento público.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ao concluir o ciclo decenal de vigência do Plano Municipal de Educação de Cambé, observa-se que o município avançou de forma expressiva no desenvolvimento de políticas educacionais estruturantes, garantindo melhorias significativas na organização da oferta, na qualificação dos profissionais, na consolidação dos mecanismos de gestão democrática e na ampliação das condições de acesso, permanência e aprendizagem. As análises referentes às vinte metas demonstram que, apesar de desafios persistentes, a rede municipal consolidou práticas pedagógicas, administrativas e normativas que contribuíram para o fortalecimento da educação pública, permitindo um monitoramento contínuo do sistema educacional e o aperfeiçoamento das políticas existentes.

Todavia, o desempenho geral do PME também revela que parte expressiva dos desafios enfrentados pelo município decorre de condicionantes estruturais de ordem nacional, particularmente no que se refere ao financiamento da educação. A baixa execução orçamentária da União impactou diretamente as metas do Plano Nacional de Educação e, por consequência, a capacidade dos entes federados de ampliar investimentos educacionais. Em âmbito federal, a execução permaneceu distante do previsto pelo PNE, mantendo o investimento educacional em torno de 5.1% do PIB, muito aquém das metas de 7% e 10% estabelecidas para 2020 e 2024, respectivamente.

Esses fatores contribuíram para limitar a plena execução de algumas metas locais, especialmente aquelas que demandam expansão de políticas estruturantes, investimentos continuados ou suplementação financeira por parte do Governo Federal. No entanto, mesmo diante desse cenário adverso, Cambé demonstrou capacidade de gestão, planejamento e priorização, garantindo:

- alinhamento às legislações nacionais vigentes;
- ampliação do atendimento de alunos da educação infantil;
- ampliação da educação integral em tempo integral;
- manutenção do cumprimento do piso salarial do magistério;
- ampliação das formações continuadas;
- fortalecimento dos conselhos municipais e mecanismos de controle social;
- aprimoramento do acompanhamento pedagógico;
- aumento significativo no número de profissionais com formação stricto sensu;
- expansão da gestão democrática com participação efetiva da comunidade escolar.

Com base nos resultados do monitoramento e na análise dos fatores estruturais que influenciaram a execução do PME, recomenda-se:

1. Elaborar o novo Plano Municipal de Educação (2024–2034) articulado ao novo PNE, em construção pelo Governo Federal, garantindo:
   - coerência entre metas, estratégias, indicadores e disponibilidade real de financiamento;
   - integração entre políticas pedagógicas, curriculares, de formação e de gestão democrática, fortalecendo a formação integral e a função social e transformadora da escola pública.
2. Priorizar estratégias que fortaleçam o regime de colaboração, garantindo melhor articulação com políticas estaduais e federais, em especial no que se refere ao financiamento.

3. Revisar e aprimorar continuamente os Planos de Cargos, Carreiras e Salários, com especial atenção para:
   - critérios de formação stricto sensu;
   - políticas de valorização e retenção dos profissionais;
   - redução do absenteísmo docente, condição indispensável para avançar na liberação de licenças para formação.
4. Fortalecer a participação social na gestão educacional, ampliando a atuação dos Conselhos, garantindo infraestrutura, formação e assessoramento técnico continuado e promovendo maior integração entre escolas, famílias e comunidade.
5. Consolidar sistemas permanentes de monitoramento e avaliação, assegurando:
   - continuidade metodológica;
   - periodicidade anual de acompanhamento;
   - uso de dados qualificados para tomada de decisão;
   - transparência pública;
   - indicadores atualizáveis que reflitam a realidade municipal.

Por fim, destacamos que mesmo diante de restrições financeiras nacionais e da descontinuidade de políticas federais, Cambé conseguiu avançar significativamente na construção de uma educação pública alinhada aos princípios da formação humana integral, com forte compromisso democrático e social. Os resultados alcançados demonstram maturidade institucional, capacidade de planejamento e compromisso ético com uma educação transformadora.

Assim, considerando que em 2026 terá início o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, é imprescindível que o município utilize as evidências construídas ao longo deste ciclo, integrando os indicadores, diagnósticos

e análises realizadas para definir metas atualizadas, exequíveis e alinhadas ao novo Plano Nacional de Educação. O próximo PME deverá incorporar desafios emergentes, tendências educacionais contemporâneas e demandas específicas da rede municipal, garantindo continuidade às políticas bem-sucedidas e propondo novos objetivos capazes de assegurar avanços progressivos na qualidade da educação pública cambeense. Com planejamento responsivo, participação social qualificada e equilíbrio entre autonomia municipal e articulação federativa, será possível consolidar os avanços alcançados e construir novos caminhos para uma educação pública mais justa, democrática e de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 28 abril 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1. Edição extra.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação** – 2024. Brasília, DF: Inep, 2024a.

BRASIL**. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.** Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.640-2023?OpenDocument. Acesso em: 13 março 2025.

CAMBÉ**.** Secretaria Municipal de Educação. **Plano Municipal de Educação de Cambé**/PR 2014-2024. A Secretaria, 2015.

CAMBÉ (PR). Secretaria Municipal de Educação. Rede Municipal de Ensino. **Currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cambé - Ensino Fundamental** / Rede Municipal de Ensino de Cambé/PR. –Cambé : A Secretaria, 2016.

CAMBÉ. Introdução às defesas de uma boa educação infantil para todas as crianças. In: CAMBÉ. **Currículo Para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cambé - Educação Infantil.** Cambé: Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação - Cambé, Paraná: SEMED, 2020, p. 92-117.

CAMBÉ. **Decreto nº 353, de 30 de abril de 2024**. Institui normas para a disponibilização de vaga de crianças de 0 a 3 anos - etapa creche - dispondo sobre critérios de classificação em lista de espera e transferência de matrícula entre unidades

escolares. Disponível em: http://sistemasweb.cambe.pr.gov.br:8080/cadastro_unico/doc/Decreto353-2024.pdf. Acesso em: 30 abril 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: **https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/**. Acesso em novembro de 2025.

Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: **https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9**

Portal do IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: **https://www.ibge.gov.br/.** Acesso em março e abril 2025.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Disponível em **https://www.inep.gov.br/.** Acesso em março e abril 2025.

INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Avaliação da Alfabetização. Disponível em: https://download.inep.gov.br/alfabetiza_brasil/resultados_e_metas_municipios_2024.xlsx. Acesso em outubro e novembro de 2025.

IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal.** Acesso em março e abril 2025.

IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - 2025.** Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - Ncpm/Deduc/Seed.